



Lei n.º 298 - de 16 de julho de 1953.

Denomina Rua Dr. Adalberto Mar-
roquim uma artéria no bairro do
Farol

A Câmara Municipal de Maceió deulã e eu sanciona
a lei seguinte:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. Adalberto Marroquim
a travessa que liga as ruas Desembargador Amorim Lima e Afonso
Pena, situadas no bairro do Farol, desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 16 de julho de 1953.

a) Abelardo Pontes Lima

Prefeito

José Tavares de Souza

Secretário Geral, substituto

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 16 de setembro de 1953.

a) Paulo Valente Jucá

Chefe de Expediente, substituto.